



Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 235 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DIFERENÇA DE SALARIOS AGO/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

18 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.500,00

2.500,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

18.500,00

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.000,00

29.500,00

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS

78 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

8.200,00

8.200,00

10.301.0801.2053 - Operacionalização do PMAQ

80 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

25.000,00

25.000,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.300,00

1.300,00

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica

117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

500,00

500,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 235 / 2019

| | |
|---|-----------|
| 125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 150,00 |
| 132 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e | 6.100,00 |
| 134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 5.000,00 |
| | <hr/> |
| | 11.250,00 |
| 10.304.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | |
| 158 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.100,00 |
| | <hr/> |
| | 2.100,00 |
| 10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital | |
| 175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 1.700,00 |
| | <hr/> |
| | 1.700,00 |
| 10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.000,00 |
| | <hr/> |
| | 3.000,00 |
| | |
| | <hr/> |
| | 85.050,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 85.050,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|--|-----------|
| 10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 9 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 10.300,00 |
| 15 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 11.000,00 |
| | <hr/> |
| | 21.300,00 |

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| 08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS | |
| 16 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.500,00 |
| | <hr/> |
| | 3.500,00 |
| 08.244.0702.2033 - Gestao do IGD M - Bolsa Família | |
| 19 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado | |
| 0100 - Recursos Ordinários | 25.000,00 |
| | <hr/> |
| | 25.000,00 |

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | |
|--|-----------|
| 10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Família | |
| 51 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 6.000,00 |
| | <hr/> |
| | 6.000,00 |
| 10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO | |
| 72 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 14.000,00 |



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FUNDEB / FMTT / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 235 / 2019

| | |
|--|------------------|
| | 14.000,00 |
| 10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF | |
| 92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 10.900,00 |
| | <u>10.900,00</u> |
| 10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | |
| 103 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 925,00 |
| 104 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado | |
| 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 925,00 |
| | <u>1.850,00</u> |
| 10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital | |
| 134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.500,00 |
| | <u>2.500,00</u> |
| Total de Reduções ...: | 85.050,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 9 de Setembro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal